

SUZIN & SUZIN LTDA

C G C MF.- 75 934 844/2001

CONTRATO SOCIAL

JOÃO SUZIN, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Realeza-Paraná, à Rua México s/nº, portador do Título Eleitoral nº 2021, expedido pela 83a. Zona de Realeza-Paraná e LOURENÇO SUZIN, brasileiro, solteiro maior, do comércio, residente e domiciliado/ em Realeza-Paraná, à Rua Mexico s/nº, portador do Título Eleitoral nº 6052, expedido pe\_ 83a. Zona Eleitoral de Realeza-Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por/ quotas de responsabilidade limitada que se / regerá pelas leis nºs.3708 de 10 de janeiro- de 1919 e 4726 de 13 de juho de 1965, pelas/ demais disposições legais aplicáveis a espe- cie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a razão social de .... SUZIN & SUZIN LTDA, tendo sua sede e foro na cidade da Realeza-Paraná, à Rua Mexico s/nº.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando suas atividades a partir de 01 de outubro de 1974.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O capital social inteiramente subscrito e rea- lizado na forma prevista neste ato na importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) dividido em 90.000 (noventa mil)quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiros)cda uma, fica assim distribuido entre os sócios.

1-JOÃO SUZIN, com 45.000 (quarenta e cinco mil)quotas, no valor / total de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros)integra- lizado neste ato em moeda corrente do país.

2-LOURENÇO SUZIN, com 45.000(quarenta e cinco mil)quotas, no va- lor total de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) in- tegralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA:-A responsabilidade dos sócios é limitada à imor- tância total do capital social nos termos do artigo 2º da lei .. 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA QUINTA:-As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que represen- tem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade de ferida pelo artigo 62, § 2º do Decreto 57.651, de 19 de janeiro / de 1966.

-continua.....

SUZIN & SUZIN LTDA

C G C MF.- 75 934 844/0001

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA:- A sociedade terá por objetivo mercantil o ramo de "INDUSTRIA GRAFICA".

CLÁUSULA SÉTIMA:- A sociedade será administrada por um sócio na / qualidade de gerente, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego / sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA:- Fica investido na função de gerente da sociedade dispensado da prestação de caução o sócio LOURENÇO SUZIN.

CLÁUSULA NONA:- Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "pro labore" quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, à qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA:- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a trinta e um de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas respectivas do capital subscrito, podendo os lucros a critério dos sócios, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- O falecimento de um dos sócios dissolve rá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação solvidos o ativo e passivo, serão o sócio supérstite e os herdeiros do "de cuius" quitados de seus haveres se existirem, estes, na conformidade do formal de partilha devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para arquivamento o respectivo / distrito social no Registro do Comércio.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes, e ainda, com / mais os herdeiros se for de interesse destes.

-continua.....

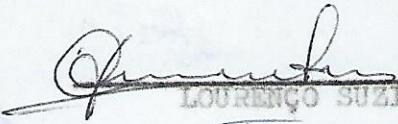
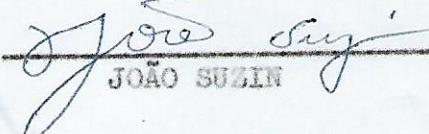
SUZIN & SUZIN LTDA

C G C MF.- 75 934 844/0001

CONTRATO SOCIAL

E, por assim estarem justo e contratado, lavram datam e assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza (Pr) 01 de outubro de 1974.-

  
LOURENÇO SUZIN  
  
JOÃO SUZIN

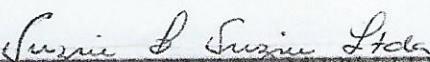
TESTEMUNHAS



CARMEN DE FÁTIMA SILVA

  
ANTÔNIO PLATES DE OLIVEIRA

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA

  
LOURENÇO SUZIN  
"sócio gerente".



